



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO
Data 02 de 03 de 2013
Origem O Presente
Página 02
Nº Edição 3538

LEI ORDINÁRIA N.º 1203/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Mercedes autorizado a realizar anualmente evento em homenagem ao dia internacional da mulher, com vistas a promoção da valorização e da dignidade do sexo feminino.

Parágrafo único. A data, ou datas, e duração do evento ficam a cargo do Poder Executivo, ao qual compete igualmente definir a programação do mesmo.

Art. 2º. O evento instituído pelo artigo anterior tem caráter facultativo, e poderá compreender, a critério do Poder Executivo, os seguintes serviços a serem ofertados gratuitamente às mulheres mercedenses:

- I – manicure e pedicure;
- II – corte de cabelo e penteados;
- III – depilação;
- IV – massagem relaxante;
- V – design de sobrancelhas;
- VI – estética e cosmetologia;
- VII – fisioterapia;
- VIII – palestras;
- IX – atendimento especial em saúde;
- X – demais comodidades e utilidades julgadas pertinentes.

§ 1º O Poder Executivo definirá qual ou quais dos serviços elencados serão fornecidos em cada edição do evento, sendo-lhe ainda facultada a promoção concomitante de shows e/ou atrações culturais.

§ 2º Além dos serviços elencados nos incisos deste artigo, poderão ainda ser fornecidos gratuitamente alimentação, bebidas não alcoólicas e um brinde padronizado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

§ 3º Para a execução dos eventos anuais, formalizará o Poder Executivo as contratações necessárias, observadas as disposições da Lei Nacional n.º 8.666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 01 de março de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA